

Nº TC/CR
0PROPONENTE / TOMADOR
Município de Dilermando de Aguiar

OBJETO

Construção/Reforma Ampliação Sala de Reuniões - Agricultura

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO
Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,30%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,65%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,90%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,00%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,97%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,00%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Dilermando de Aguiar - RS.

Local

Nome: Ederson Jaguarassú Lopes Aquistapas
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA RS088107
ART/RRT: ART nº

27.476 v006 micro

segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Data

Nome: José Claiton Sauzem Ilha
Cargo: Prefeito Municipal